

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2012**

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público instituída pela Lei nº 12.378/10, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Av. Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Ed. Royal Business Center, 6º andar, Centro, CEP: 88.015-300, representado neste ato pelo presidente em exercício Sr. **Giovani Bonetti**, brasileiro, arquiteto e urbanista, casado, portador da Carteira de Identidade nº 739343, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 523.302.819-00, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: LETRA EDITORIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.653.851/0001-45, com sede na Av Rio Branco n 817, sala 705, Ed. Alexandre Carioni, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-200, neste ato representada pela **Sra. Sara Isabel Vieira Caprario de Oliveira**, portadora do documento de identidade n. 719.479-0, SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 932.245.409-15.

FUNDAMENTO LEGAL:

- Art. 57, inciso II e parágrafo da Lei 8.666/93.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** n.º 011/2012, oriundo do processo Pregão Presencial n. 002/2012 firmado para desempenhar as atividades de Assessoria de Comunicação, datado em 20 de junho de 2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

...

O prazo de vigência do contrato inicia-se em 25 de junho de 2012 e encerra-se em 24 de junho de 2013, com possibilidade de prorrogação, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a **vigência do Contrato, por mais 3 (três) meses, ou seja, até 24 de setembro de 2015**, com possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. A partir de 1º de junho de 2015, O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:



3.1.1. O valor mensal do trabalho a ser realizado de R\$ 4.147,68 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), excetuando - se: hora trabalhada, deslocamento e diárias, na cobertura de eventos, conforme subitem 5.1 e 5.2 do contrato original.

3.1.2. O trabalho de cobertura de evento fora da região da Grande Florianópolis será remunerado com base nas horas efetivamente trabalhadas adicionadas às horas de deslocamento, com valor máximo de R\$ 86,54 (oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) por hora. O valor pago será adicionado de diária e indenização por deslocamento, conforme portaria que dispõe sobre concessão de diárias em vigor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina.

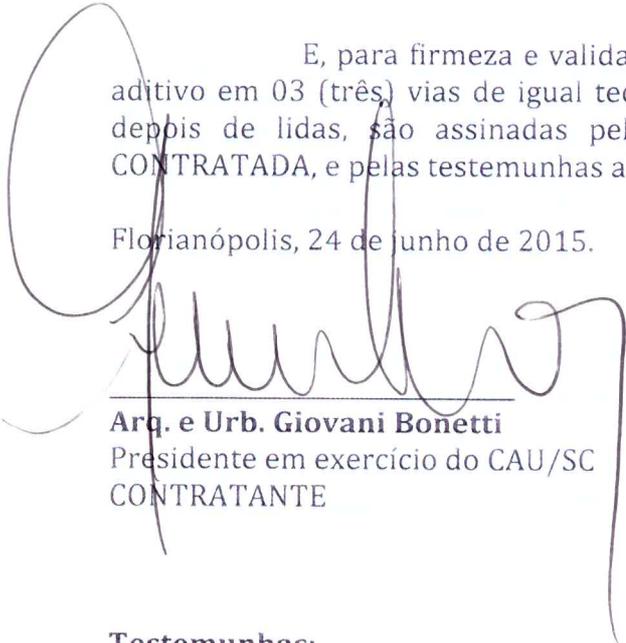
3.1.3. Para atender as despesas assumidas com o presente Termo Aditivo para o período em curso, foi emitida no ano de 2015, à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2015, pelo Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.01.004 - Outras Consultorias.

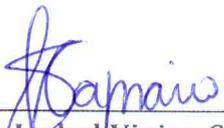
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO (última)

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

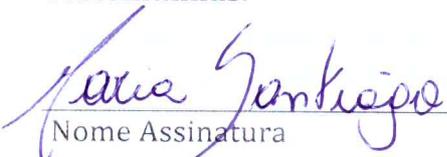
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 24 de junho de 2015.


Arq. e Urb. Giovanni Bonetti
Presidente em exercício do CAU/SC
CONTRATANTE


Sara Isabel Vieira Caprario de
Oliveira
LETRA EDITORIAL LTDA ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome Assinatura

076.191.929-32
CPF/MF


Nome Assinatura

048.550036-11
CPF/MF